

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

SEGUNDO SOLISTA		SEGUNDO SOLISTA II		SEGUNDO SOLISTA III	
FAIXA: (Início: IA Fim: IK)	Código: 806	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK)	Código: 997	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK)	Código: 1000
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária:</p> <p>Tocar seu instrumento segundo as indicações do Compositor e do Regente.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atuar em toda a programação artística. • Efetuar solos "Obbligati" e responder pelo ensaio de seu naipe, sempre que necessário. • Manter o instrumento musical em perfeitas condições de executabilidade. • Zelar pela conservação e afinação do instrumento a que se dedica. • Executar na Orquestra as funções definidas na composição artística do conjunto. • Zelar pela guarda, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação. • Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade. • Participar no treinamento dos funcionários da faixa I e estagiários. • Orientar os serviços dos funcionários do grupo superior da faixa I. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação. • Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não à captação de recursos. • Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc. • Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando, quando necessário, as atividades dos funcionários das faixas I e II. • Exercer liderança profissional sobre os funcionários das faixas I e II. 	

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

SEGUNDO SOLISTA

SEGUNDO SOLISTA II

SEGUNDO SOLISTA III

FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 806

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 997

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIC) Código: 1000

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso de graduação completo em Música, com carga horária mínima fixada pelo MEC.
- **Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência.**
- Conhecimento de informática se for de interesse da área de atuação.

REQUISITOS EXIGIDOS:

Os da faixa I e:

- 08 anos de experiência na função; ou
- 06 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou
- 04 anos de experiência na função e cursos de atualização na área de atuação (somando) pelo menos 180h; ou
- 02 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou
- 01 ano de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação.

REQUISITOS EXIGIDOS:

Os da faixa I e:

- 12 anos de experiência na função; ou
- 10 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou
- 08 anos de experiência na função e curso de atualização na área de atuação de pelo menos 180h; ou
- 06 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou
- 04 anos de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação; ou
- 02 anos de experiência na função e Título de Doutor em sua área de atuação.

ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Orquestra.

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 14/06/2005, 08/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008,
 20/01/2009, 19/05/2009, 27/07/2010, 29/05/2012

Presidente